

PROJETO DE LEI

: 01-0025/1999 DE 1999

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0025/1999 DE 09/02/99

PROMOVENTE: VEREADOR

NATALICIO BEZERRA SILVA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:18:30

00000016690-10



E M E N T A:

DENOMINA COMO SOLDADO JOSE BARBOSA DE ANDRADE, A PONTE EXISTENTE SOBRE O RIO TAMANDUATEI, NA CONFLUENCIA DA AVENIDA TIRADENTES AVENIDA DO ESTADO E RUA DR. PEDRO VICENTE, NO BAIRRO DE PONTE PEQUENA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

Lei n° 13.002/00 de 7/junho de 2000

DELIBERACAO

ARQUIVADO EM 09/06/2000

[Signature]
MARIA ISABEL LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



241

Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
n.º 25 de 1999
ADELINA LACONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 FEV 1999
Comitê e Justiça
P. U. B. M. T. M. A. M. H. C. B.
Educação, Cultura e Esportes
Trabalho e Meio Ambiente
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0025/1999

Denomina como Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte existente sobre o rio Tamanduateí, na confluência da avenida Tiradentes, avenida do Estado e rua Dr. Pedro Vicente, no bairro de Ponte Pequena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a se denominar Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte sem denominação - CadLog 32.823-5 - localizada sobre o rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes, Avenida do Estado e Rua Dr. Pedro Vicente, no bairro de Ponte Pequena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 09 FEV 1999 ★
- DT 10 -

Natalício Bezerra

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) jurado(s) nesta data do(s) rubri-
cado(s) seu n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 10/2/99 a (Ad)

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	25	de 19 99
ADELINA CICONI		
Reg. 100.406		
ATM		

JUSTIFICATIVA

Soldado PM José Barbosa de Andrade

José Barbosa de Andrade, brasileiro, filho do Sr. Grigório Paz de Andrade e de Sra. Antonia Barbosa de Andrade, nascido em 14 de fevereiro de 1966, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 21 de novembro de 1994.

Homem dedicado, amigo leal e chefe de família exemplar, o Soldado Andrade destacou-se por seu alto grau de profissionalismo e amor à causa pública, realizando as atribuições que lhe eram confiadas sempre com muita justiça e afinho, e veio a falecer no auge de sua atividade na Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao honrar mais uma vez a farda e tentar salvar uma pessoa que se atirara no Rio Tamanduateí.

Dado a este ato heróico, próprio das pessoas que sabem viver em sociedade, tão comentado pelas emissoras de televisão e radio, assim como dos jornais da Capital de São Paulo, é que me sinto na obrigação, como legislador, de homenageá-lo, fazendo assim a vontade da população desta cidade.

Posto isto, o presente projeto de lei constitui uma justa homenagem aos inegáveis méritos de José Barbosa de Andrade, que espero sejam reconhecidas pelos meus nobres pares.

Natalicio Bezerra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

03

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 25 de 19 99 11 02 99 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 11-02-99

PL. 09/99

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

12 / 02 / 99

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/2/92 às 15:30 hs.

Ao Nobre Vereador FORR Joffe
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de Março de 1994
[Assinatura]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 28 4 99

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 25/99, de autoria do Nobre Vereador Natalício Bezerra:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Ponte José Barbosa de Andrade) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Ponte) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 25/99 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/5/99.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

06/05/99

Presidente

Encaminhe-se, em 29/05/99

De acordo para emissão de relatório,
em

Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

Relator

SEM EFEITO

LEG. 3
SEM 07/05/99

RECEBIDO EM LEG
Em 02/05/99
P. 18:15 horas

PEDRO ALEXANDRE ASSUNÇÃO
Assistente Parlamentar

32 - A denúncia proposta (Fonte José Barbosa de

Sr. Orlândo

Oficiar ao Executivo solicitando informações.
07/05/99

ANGELA BORDIN ANDREONISIO
Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

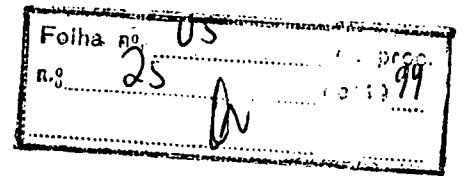
07/05/99

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe de Seção

SEGUE juntado
documento
rubricado
Em 21/05/99



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 12 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 188/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Vereador Natalício Bezerra - que denomina como Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte existente sobre o rio Tamanduateí, na confluência da avenida Tiradentes, avenida do Estado e rua Dr. Pedro Vicente, no bairro de Ponte Pequena, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 25/99 de fls.01, e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha nº. 06
n.º 25 7

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de maio de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 188/99 , de
12/05/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 25/99 , de autoria do Vereador Natalício
Bezerra.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 25/99 de fls. 01 e do despacho
da comissão solicitante de fls. 04. RECEBI EM:

17/05/99

Eltere C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

ee

otam

31

1987/93

do Verador Nacional

2000

2000

2000

originais de 1987/93 de 1987/93 e do despacho

de 1987/93 de 1987/93 de 1987/93



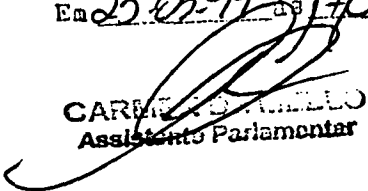
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

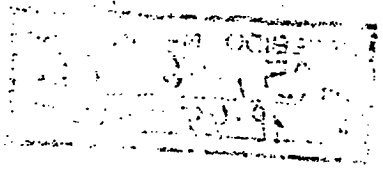
do processo nº 25 de 19 99 21 05 99 (a) 07
Papel para informação, rubricado como folha nº

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 21/05/99


ANGELA BORJINI ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25.05.99 às 17h00 hs.


CARMO COUTINHO
Assistente Parlamentar



923224
1303

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08/10

Em 29.06.99

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

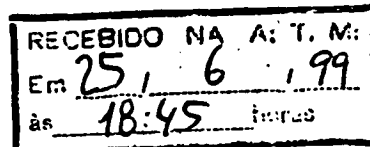
São Paulo, 25 de Junho de 1999

094/99

15 - DOCREC
15-0113/1999

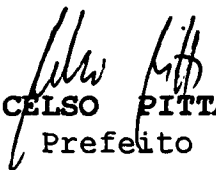
Folha n.º 08 do proc.
n.º 25 de 1999
O funcionário

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

281 06 99

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 28/06/99


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão do
Constituição e Justiça
Em 23/06/99 às 15:00 hs.



Folha n.º 09 do proc.
25 de 1999
funcionário *[assinatura]*

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 25/99, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0188/99, REMETIDO A
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 094/99.

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 10 do proc.

25 de 1999

funcionário

Folha de informação n.º

do processo n.º 1989.0092603-0 em 25/05/99. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 3
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : . 25/99 MEMO ATL : . 124/99 N. BEZERRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 32.823-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PTE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PTE SOLDADO JOSE BARBOSA DE ANDRADE

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

25/05/99

ALFREDO JOSE MARCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

01
25
Recebido na ~~Secretaria de~~
Constituição e Justiça
Em 29/06/99 às 14h 05m.
SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Foi lida nesta data PROPOSTA DE EMENDAS rubricada sob
nº 11 de 12 de 105/01/99 (1) LD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 25/99
30/06/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalício Bezerra, que visa denominar Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte existente sobre o Rio Tamandateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, às fls. 10, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, LEGAL é o projeto.

Entretanto, será necessária a elaboração de um substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 25/99

Denomina Ponte Soldado José
Barbosa de Andrade, logradouro
público inominado, situado no
Bairro Ponte Pequena, Distrito do
Bom Retiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, o logradouro público inominado, existente sobre o Rio Tamandateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria Dasdôres B. Pinto
Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

Caio Marcelo de C. Giannini
Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)

Mariela Conceição Andreoli
Mariela Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

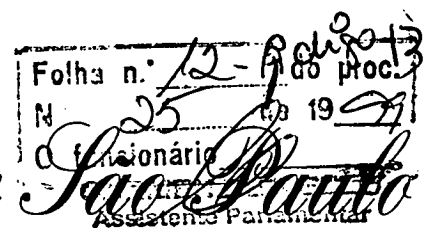
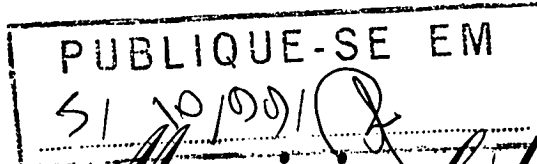
Encaminhe-se, em 8/9/99

Roberto Tripoli
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 14/9/99

Relator
Relator

CA MUNICIPAL DE ...
11 de maio de 1999, dias 13 e 14
05/10/1999
CARMELLO MELLO
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1208/1999

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 25/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalício Bezerra, que visa denominar Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

A fim de melhor instruir o projeto de lei, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio ao Executivo de um ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações prestadas pelo Executivo, às fls. 10, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, será necessária a elaboração de um substitutivo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, que poderá ser nos seguintes termos:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 25/99

Denomina Ponte Soldado José
Barbosa de Andrade, logradouro
público inominado, situado no

dg/pl0025-9

17 - RELCOM
17-0600/1999



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 130 de 14
do Proc. N. 19
O Secretário
CARMELO
Assistente Parlamentar

Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, o logradouro público inominado, existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/10/99

[Handwritten signatures and marks]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/10/99

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.136

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 08.10.99 as 18 h.

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bruno Feder
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14 / 10 / 99
PRESIDENTE

SEGUIE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — n.º 14 — 824 15
Em 10/12/99

M.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1664/1999

Folha nº

14,000

Processo

25/99

Maria Tereza da Silva Bort

Reg. 1664

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 25/99

Trata-se de Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Vereador Natalício Bezerra, que visa denominar Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, a ponte existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Informações do Executivo, constantes à fl. 10, atestam que o logradouro é oficial, Codlog 32.823-5, não tendo ainda efetivamente sido denominado, e que o nome proposto não constitui homonímia, estando caracterizado corretamente.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, com apresentação de substitutivo apenas para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No que cabe à nossa Comissão, nada temos a opor, eis que a propositura atende aos requisitos exigidos pela legislação urbanística que dispõe sobre a denominação de logradouros.

Favorável, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em

10/12/99

Vereador Aurélio Nomura
-Presidente

Vereador Bruno Feder
Relator

ESPORTE

17 - RELCOM
17-3132/1999

21.07.99
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/12/99

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 3/12/99 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Alon Lora, dos filhos Loraughin*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

3 / 12 / 99

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE Juntado nesta data 15 03/02/00 rubricado em
folha n.º 15 03/02/00

[Signature]
MÔNICA R. A. DAVA
Assistente Técnico IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0042/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/99

Tendo a autoria do Nobre Vereador Natalício Bezerra Silva, a presente proposição objetiva dar o nome de "Ponte Soldado José Barbosa de Andrade" ao logradouro público situado sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro da Ponte Pequena, no Distrito do Bom Retiro.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando no entanto, um substitutivo para adequar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente a este Projeto de Lei.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a proposição em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um corajoso cidadão, natural da Cidade do Rio de Janeiro e de profissão soldado da Polícia Militar do Estado de São Paulo que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, se destacou pela sua presteza e valentia no salvamento duma pessoa que caíra no Rio Tamanduateí. Esse ato heróico, que teve larga repercussão nos meios de comunicação desta Cidade, terminou infelizmente com o afogamento do prestativo funcionário público. A homenagem é portanto justa e louvável.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/02/00

Presidente

Mônica R. Paiva

Relator

Viduan
Vicente
Minghini
Vicente

31.003,171
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 03/02/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/02/00 às 14.00 h.

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

.. nobre Vereador Salim Auriati
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/03/00

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 12 e folha de informação



Folha n.º 16, do proc. 17
N.º 25 de 99
O funcionário

PUBLIQUE-SE
02/05/00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
14-20348/2000
PARECER

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 25/99

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalício Bezerra, visa denominar como Soldado José Barbosa de Andrade a ponte existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes, Avenida do Estado e Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro de Ponte Pequena.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo objetivando adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/00

Presidente -

Relator -

12/13 - fls 155 - cl 3
14 - fls 155 - cl 4
15 - fls 155 - cl 4
16 - fls 155 - cl 4


Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário

09/05 1200U
14:50 JL

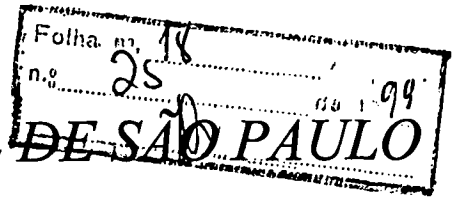
18-05-2000

18-05-2000

SEQUE JUNCO neste data
documento de informação
publicado sob sigla nº 1622
Em 08/08/100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 24 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0157/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Vereador Natalício Bezerra, que denomina Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, logradouro público inominado, situado no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 13/14 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 25/99). (Ver. Natalício Bezerra). Denomina Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, logradouro público inominado, situado no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, o logradouro público inominado, existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, EUCLAY ARAÚJO MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, JOSE CRISTINO SOUZA SANTIAGO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de maio de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
D.L.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Armando Mellão Neto
krms

[Assinatura]



Folha nº	20	do proc.
n.º	25	de 1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.002 DE 07 DE *jun*

DE 2000.

Denomina Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, logradouro público inominado, situado no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, o logradouro público inominado, existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 2000.

O Presidente,

Camilo

krms.



Folha nº.	21	de 30
n.º	28	de 13 99

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 157/2000, de 24.05.2000, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 25/99, de autoria do Vereador Natalício Bezerra. (Art.84,I do RI).

Anexo:/...

RECEBI EM:
29/05/00
ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FUPTISA
RF. 620.014.1.09



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 13.002, 7 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de Lei nº 25/99, do Vereador Natalício Bezerra - PTB)

Denomina Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, logradouro público inominado, situado no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Ponte Soldado José Barbosa de Andrade, o logradouro público inominado, existente sobre o Rio Tamanduateí, na confluência da Avenida Tiradentes com a Avenida do Estado e a Rua Dr. Pedro Vicente, no Bairro Ponte Pequena, Distrito do Bom Retiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de junho de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARIA DE LOURDES D'OVIDIO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

TIAGO DE PAULA ARAÚJO, Secretário das Finanças

FLAVIO GENNARI, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de junho de 2000.

MOACIR TUTUI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 08 / 06 / 2000

página 01 4ª

Conteúdo:

60
Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

08/06/00

[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

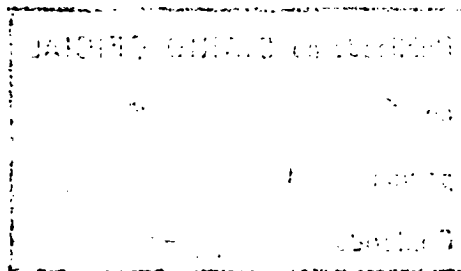
DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl # 22 # fls.

Arquivo em 09-06-2000

O Func.º *[Assinatura]*

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)